

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais dos servidores designados no Art. 1º, responderão pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, pelo período em que se der a substituição:

I - O servidor RICARDSON RODRIGUES SAMPAIO, lotado na Diretoria de Governança, Projetos e Aquisições de TI, em substituição ao servidor ULISSES CRUZ MONTEIRO;

II - O servidor FELIPE CITSAKTI GONÇALVES BONFIM, lotado na Diretoria de Governança, Projetos e Aquisições de TI, em substituição à servidora DELINDA MARIA AL-MEIDA DE OLIVEIRA; e

III - O servidor DIEGO CAVALCANTE DE ABREU, lotado na Secretaria de Administração, em substituição à servidora NATÁLIA ROCHA MATTOS PASCOAL CALS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, ficando revogada, a partir desta data, a Portaria nº. 50/2026 publicada no DOE/TCE-CE em 29/01/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2026.

Simone Coêlho de Aguiar
CONSULTOR TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 500/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 26113/2025-5-TC; **RESOLVE** desligar, desde 16/06/2026, a estagiária do Programa Primeiro Passo, RAQUELLY VICTÓRIA OLIVEIRA PEREIRA, nos termos da alínea “e”, da Cláusula Décima Terceira, do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 4729/2026

PROCESSO Nº: 30157/2023-9

ESPÉCIE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: RUSSAS

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2023